

LIDO NO EXPEDIENTE N^a
SESSÃO 12/04/2023

Vanilla Assadri
SECRETÁRIO



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

RECEBIDO
EM 11/04/2023
Juarezma M. Coelho

PROJETO DE LEI N^o 03/2023

Rorainópolis-RR, 11 de abril de 2023

“Dispõe sobre a substituição dos sinais sonoros (sirenes e alarmes) nos estabelecimentos de ensino públicos e privados, como sinalizadores de início e término de aulas, de provas e de período de recreio, a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do espectro do autista (TEA).”

Autoria: Vereador Adriano Souza dos Santos.

A Câmara Municipal de Rorainópolis aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1^o Os estabelecimentos de ensino público ou privado do município de Rorainópolis deverão, gradativamente, substituir os sinais sonoros (sirenes e alarmes), por sinais musicais e/ou visuais adequados para a hipersensibilidade a barulhos altos relacionado ao Transtorno do Espectro Autista, evitando assim que estes alunos entrem em crise.

Art. 2^o A partir da data de sua publicação, os estabelecimentos de ensino terão o prazo de 120 dias para se adequar às determinações desta Lei.

Art. 3^o A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta lei e a aplicação da sanção ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública, sendo estes cobrados pela população.

Art. 4^o Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Souza dos Santos.
Vereador

Processo n^o 007/2023
Folha N^o 02
Câmara Municipal



JUSTIFICATIVA

Hoje, devido a uma grande luta da comunidade do TEA, estas crianças são uma realidade dentro das escolas de ensino regulares, porém sabemos que não existe inclusão sem adaptação.

Dentro das muitas características do TEA, está a hipersensibilidade a sons altos, estimam que entre 56% e 80% das pessoas no espectro do autismo apresentam esta característica, ou seja, elas sentem demais os estímulos do ambiente, como o som.

Para pessoas neurotípicas, estes sons podem ser considerados banais, mas para estas crianças pode representar um verdadeiro terror. Fazendo-as entrar em crises difíceis de controlar, necessitando da atenção excessiva do grupo escolar que poderiam estar executando suas tarefas, por vezes, estas crianças são encaminhadas para suas casas, tendo diversos déficits de aprendizagem, pois não conseguem acompanhar as aulas devido a crise ocasionada por esta hipersensibilidade.

Como sabemos, é um direito da criança com TEA frequentar a escola regular, precisamos cada vez mais nos adequar a realidade das crianças atípicas, tornando o ambiente escolar um lugar agradável. Dada a relevância temática, submeto esta proposição aos ilustres pares, rogando o imprescindível apoio para sua aprovação.

Adriano Souza dos Santos.
Vereador